



PORTARIA Nº 885, DE 13 DE JULHO DE 2023.

**CRIA A COMISSÃO PARA
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
DOS DESEMBOLSOS COM A FOLHA DE
PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do município de Arapiraca, e,

Considerando que:

1. O município, pelas disposições da LC 101/2000 (LRF), está submetido a limites de gastos com pessoal, tendo como referência a RCLA – Receita Corrente Líquida Ampliada;
2. A RCLA é obtida pela soma de valores de diversos recursos, entre os quais, alguns não permitem desembolso com pagamento de pessoal;
3. O município, para bem desenvolver as ações de sua competência em favor do atendimento às necessidades/demandas de seus munícipes, necessita otimizar o uso dos recursos disponíveis e priorizar ações que resultem em maior eficácia e efetividade;
4. A otimização de uso de recursos pressupõe um planejamento onde se compatibilizem os limites já referenciados e a real capacidade financeira do município – pilares a subsidiar decisões sensatas e eficazes;
5. A comissão criada através deste ato normativo oferecerá ao Gestor os subsídios para a tomada das decisões sensatas e eficazes já expressas,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão para Acompanhamento e Monitoramento dos Desembolsos com a Folha de Pagamento dos Servidores do Poder Executivo do Município de Arapiraca.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes das seguintes secretarias/unidades do Poder Executivo:

- I - Secretaria Municipal da Fazenda – 2 membros;
- II - Secretaria Municipal de Gestão Pública – 1 membro;
- III – Coordenação de Convênios – 1 membro;

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal da Fazenda e, na sua ausência, pelo Secretário Adjunto.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – acompanhar a receita do Município, bem assim o nível de comprometimento da despesa de pessoal em relação a receita corrente líquida;
- II – desenvolver estudos e propor adequações e soluções necessárias a compatibilização da despesa de pessoal com a realidade econômico-financeira do Município;
- III – verificar o impacto da despesa de pessoal frente aos demais custeios de responsabilidade do Município;



IV – prestar informações ao Chefe do Poder Executivo sobre o objeto de estudo, acompanhado de proposta de adequação, se for o caso;

V – desenvolver outras atribuições voltadas ao melhor cumprimento da responsabilidade ora conferida a Comissão.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria:

I – representantes da Secretaria da Fazenda:

- a) Lourinaldo José dos Santos – Secretário Municipal da Fazenda;
- b) Maria Aparecida Barros Padilha Lucena – Contadora.

II – representante da Secretaria de Gestão Pública:

- a) Maria Ariluce de Cerqueira Silva – Secretária Municipal de Gestão Pública.

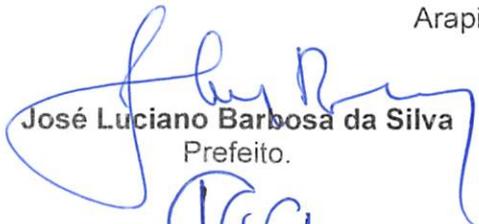
III – representante da Coordenação de Convênios:

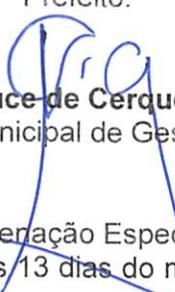
- a) Thomaz Barbosa Wanderley – Superintendente Municipal de Convênios.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á, em caráter ordinário as segundas-feiras, com horário a ser estabelecido entre seus integrantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2023.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito.


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública.

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de julho de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.